



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 938, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a designação/nomeação de membros da COMISSÃO ORGANIZADORA, APLICADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO 03/09 DA PREFEITURA MUNICIPAL e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as necessidades de contratação de servidores por tempo determinado para não interromper a prestação de serviços e/ou atendimento aos municípios e, para os fins das Leis Complementares Municipais nºs. 96/04 e 109/05 e do art. 37 inciso IX da Constituição Federal, bem como para cumprir demais legislações vigentes e normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA, APLICADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2009 desta Prefeitura Municipal, com a finalidade de organizar, aplicar, julgar e classificar as provas dos candidatos participantes do PROCESSO SELETIVO 03/2009, para contratação por tempo determinado, conforme legislação acima citada.

Artigo 2º. - A COMISSÃO prevista no artigo anterior fica composta, sob a presidência da primeira nomeada, pelas seguintes pessoas:-

1 - CÉLIA MARIKO UMEKI, CPF/MF 067.982.048-56, RG-SP 18.909.295, brasileira, casada, Advogada e Especialista em Recursos Humanos;

2 - LEILA VERZUTTI SOBREIRO ALVES, CPF/MF 030.464.138, RG-SP 10.613.628-8, , brasileira, casada, Pedagoga;

3 - CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA, CPF/MF 180.790.518-79, RG-SP 27.687.400-6, brasileira, solteira, Bacharel em Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. - Os membros da Comissão, nomeados no artigo anterior, poderão julgar eventuais recursos dos candidatos inscritos e praticar todos os atos necessários desde a abertura até o encerramento do PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2009, com a Homologação da Classificação Final dos candidatos de cada emprego.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

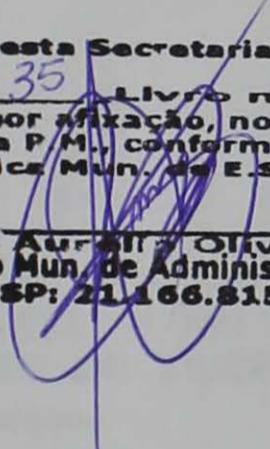
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de julho de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
938 de 35 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815